

Lei nº 2.210, de 16 de dezembro de 2002.

Torna obrigatória a implantação do sistema de escada hidráulica nos veículos de transporte coletivo urbano do Município, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tornada obrigatória a implantação de escada hidráulica nos veículos de transporte coletivo urbano do Município de Taquari.

Parágrafo único. A exigência contida na presente Lei produzirá seus efeitos após o término da atual concessão do transporte coletivo urbano.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada através de Decreto Executivo, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de dezembro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos